

CONTRATO Nº 008/2023
PAE Nº 2024/215886

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.775.721/0001-85, sediada na Av. Jose Marcelino de Oliveira nº 2, Passagem Bom Jardim, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, Sr. **IGOR CÉSAR SILVA FURRIEL**, CPF: [REDACTED], e **JULIO CESAR SOARES FURRIEL**, CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1.1. Considerando o reajuste de preços, justificado pelas alterações na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – PA000056/2024 – Auxiliar De Serviços Gerais.

Tabela 01 – Valores atuais

Quantidade de funcionários	Posto	Custo por funcionário	Valor mensal	Valor anual
26	Auxiliar de serviços Gerais	R\$ 4.229,53	R\$ 109.967,78	R\$ 1.319.613,36

Tabela 02 – Repactuação

Quantidade de funcionários	Posto	Custo por funcionário	Valor mensal	Valor anual
26	Auxiliar de serviços	R\$ 4.429,56	R\$ 115.168,56	R\$ 1.382.022,72

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-670 Fone: (091) 3217-5800 Fax: 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.

	Gerais			
--	--------	--	--	--

1.2. Fica autorizado o pagamento do valor retroativo conforme convenção coletiva de 2024.

Tabela 03 – Retroativo

Quantidade de funcionários	Posto	Custo por funcionário (Atual)	Valor mensal (Atual)	Valor unitário Repactuado	Valor mensal Repactuação	Total diferença calculada (Jan e Fev)
26	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 4.229,53	R\$ 109.967,78	R\$ 4.429,56	R\$ 115.168,56	R\$ 10.401,56
TOTAL			R\$ 109.967,78		R\$ 115.168,56	R\$ 10.401,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2024 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas (10 postos)

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de obra

Fonte: 01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4110008338c

72201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil (16 Postos)

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de mão de obra

Fonte: 01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 2080002281c

2.2. Retroativo no valor de **R\$ 10.401,56** (Dez mil, quatrocentos e um reais, e cinquenta e seis centavos).

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de obra

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4110008338c

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme pareceres nº 153/2024 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 23 de Abril de 2024.



CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA

IGOR CESAR SILVA Assinado de forma digital
FURRIEL por IGOR CESAR SILVA
FURRIEL
Dados: 2024.04.19
11:02:53 -03'00'

IGOR CÉSAR SILVA FURRIEL
LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA